

1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.257.324-3/98, de interesse de **BRUNO SPENZIERS CARNEIRO DE MENDONÇA**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 19, 20, 21 e 22, da Quadra 1-A, situados à Rua 4, Setor Aeroporto, nesta Capital, passando a constituir o lote 19/22, com as seguintes características e confrontações:

Lote 19/22 ÁREA 2.947,60m²
 Frente para a Rua 4 55,85m
 Fundo dividindo com a viela 50,85m
 Lado direito dividindo com o
 lote 23 53,00m
 Lado esquerdo, dividindo com
 a viela 48,00m
 Pela linha de chanfrado 7,07m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.284,
 DE 06 DE JULHO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.526/71, Leis Complementares nº 015/92 e nº 031/94, bem como considerando o contido no processo nº 1.264.608-9/98, de interesse de **ABISAI LEMOS ATAIDES**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1 e 2, da Qd. 89, situados à Av. T-09, Jardim Europa, nesta Capital, passando a constituir no lote 1/2, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/2 ÁREA 1.180,34m²
 Frente para a Rua T-9 29,81m
 Fundo dividindo com o lote 03 25,97m
 Lado direito dividindo com o
 lote 04 25,97m

Lado esquerdo dividindo com a Rua Suécia 29,81m
 Pela linha de curva 21,61m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.285,
 DE 06 DE JULHO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.526/71, Leis Complementares nº 015/92 e nº 031/94, bem como considerando o contido no processo nº 1.248.507-7/98, de interesse de **PAULO MIRANDA PORTUGAL**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 5, 6 e 13, da Qd. 16-B, situados à Av. Castelo Branco, Setor Rodoviário, nesta Capital, passando a constituir o lote 5/6/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 5/6/13 ÁREA 1.434,4m²
 Frente para a Av. Castelo
 Branco 24,75m
 Fundo dividindo com Rua
 Dom Emanuel 12,37m
 Lado direito dividindo com os
 lotes 7 e 12 77,28m
 Lado esquerdo dividindo com os
 lotes 4 e 14 38,64m
 Mais 12,38m
 Mais 38,64m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.286,
 DE 06 DE JULHO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.259.195-1/98, de interesse de **KIOCHI WATANABE**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 3 e 4, da quadra 10, situados à Rua Santa Rosa esq. com Av. Consolação, Vila Santa Rita, nesta Capital, passando a constituir o lote 3/4, com as seguintes características e confrontações:

Lote 3/4: ÁREA 954,00m²
 Frente para a Avenida
 Consolação 27,22m
 Fundo dividindo com o lote 02 ... 30,00m
 Pelo lado direito dividindo com o
 lote 5 30,00m
 Pelo lado esquerdo dividindo com
 Rua Santa Rosa 27,22m
 Pela linha chanfrado 6,87m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.287,
 DE 06 DE JULHO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.176.953-5/98, de interesse de **CARMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta do lote 01 e área 01, bem como o desmembramento do lote 01 em 01 e lote 01-A, situados à Av. Goiás, Av. Nerópolis e Rua Irlanda no Jardim Ipê e Fazenda Catingueiro, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembramento

Lote 01: ÁREA 56.245,100m²
 Frente para Av. Goiás 279,37m
 Mais 15,33m
 Mais 113,14m
 Mais 51,39m
 Fundo dividindo com a área de Walter Emiel Elisa Verwaest e Rua Irlanda e Lot. Parque das Nações 101,41m
 Mais 17,96m
 Mais 40,00m
 Mais 101,75m
 Mais 39,41m
 Mais 12,99m
 mais 133,50m
 Lado direito dividindo com a Av. Nerópolis 30,46m
 Lado esquerdo div. c/ a Rua Ambrolina M. do Carmo 6,36m
 Mais 45,69m
 Pela linha de curva 68,92m
 Mais 11,71m
 Pela linha de Chanfrado 7,17m
 Pela linha de curva com a Av. Nerópolis 5,05m
 Mais 32,28m
 Mais 4,74m

2. Desmembramento

Lote 01: ÁREA 40.000,00m²
 Frente para Avenida Goiás 279,37m
 Mais 15,33m
 Fundo dividindo com a Rua Irlanda 101,24m
 Mais 39,41m
 Mais 12,99m
 Mais 133,50m
 Lado direito dividindo com o lote 01-A 139,53m
 Mais 33,09m
 Mais 4,24m
 Lado esquerdo div. c/ a Rua Ambrolina M. do Carmo 6,36m
 Mais 45,69m
 Pela linha de curva 68,92m
 Mais 11,71m
 Pela linha de chanfrado 7,17m
Lote 01-A ÁREA 16.245,10m²
 Frente para Avenida Goiás 51,39m
 Mais 113,14m

Fundo dividindo com a área de Walter Emiel Elisa Verwaest e

Rua Irlanda 101,41m
 Mais 17,96m
 Mais 40,00m
 Lado direito dividindo com a Av. Nerópolis 30,46m
 Lado esquerdo dividindo com o lote 01 139,53m
 Mais 33,09m
 Mais 4,24m
 Pela linha de curva 5,05m
 Mais 32,28m
 Mais 4,74m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO

Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

**PORTARIA Nº 427,
DE 25 DE JUNHO DE 1998**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **Regimento Interno** - e tendo em vista o contido no Processo nº 3923/97

RESOLVE

nos termos da letra a, inciso III do artigo 40 da Constituição Federal, e letra a, do inciso III, do artigo 205 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992, **conceder aposentadoria por tempo de serviço** à servidora **CARMEN SILVIA ABDALA DE JESUS**, matrícula nº 56.72, ocupante do cargo efetivo de Redator, Nível II, Referência 11, com proventos integrais, por contar com 11.128 (onze mil cento e vinte e oito) dias, ou seja, mais de 30 (trinta) anos de serviço, fazendo jus às seguintes parcelas mensais: Vencimento R\$ 2.367,00 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais), Adicional de Incentivo à Profissionalização no percentual de 2,5%

(dois e meio por cento) de seu vencimento, R\$ 59,17 (cinquenta e nove reais e dezessete centavos), Adicional de Tempo de Serviço, correspondente a 04 (quatro) quinquênios no serviço público, perfazendo 40% (quarenta por cento) de seu Vencimento no valor de R\$ 946,80 (novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando a importância de R\$ 3.372,97 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), com efeito a partir da publicação do presente ato, nos termos do artigo 207 da lei supramencionada.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 1998.

FRANCISCO OLIVEIRA

Presidente

HELDER VALIN

1º Secretário

MARCELO AUGUSTO

2º Secretário

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/98

DATA:

27.04.98

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o **CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO**.

OBJETO:

Locação pelo **MUNICÍPIO** do Imóvel localizado na Área III, Quadra 57 Lote 01, Bairro da Vitória, nesta Capital.

PRAZO:

O prazo da locação será de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 1998.

VALOR:

Estima-se em R\$ 8.166,60 (oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos) o valor do presente Contrato.

PROCESSO:

Nº 11970389/98.